



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, as urgentes providências, em especial orçamentárias, objetivando a execução das medidas necessárias para emissão dos AVCB's (Autos de Vistorias do Corpo de Bombeiros) de prédios públicos no município de São Caetano do Sul, em especial, e iniciando-se pelas Escolas da Rede Pública Municipal.

O AVCB, elaborado e emitido pelo Corpo de Bombeiros, é responsável por atestar uma vistoria, garantindo que o prédio público atende aos critérios de segurança e prevenção contra incêndio e outras tragédias.

O documento assegura que o imóvel segue as medidas estruturais, técnicas e organizacionais estabelecidas pelo Órgão, além de ser considerado uma lei, e não tê-lo significa infração à legislação brasileira.

Relacionado à segurança, o AVCB é uma forma de manter a regularização do alvará de funcionamento de estabelecimentos em dia, evitando multas e o fechamento de atividades empresariais e comerciais, de modo que, moralmente, a



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Administração Pública para poder exigir algo da iniciativa privada, deve minimamente igualmente respeitar a mesma legislação.

Com a função de proteger e garantir a integridade do local e, principalmente, a segurança de quem se mantém nos prédios vistoriados, as regras estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros ajudam a evitar acidentes e tragédias relacionadas principalmente à incêndio.

Ignorar tal fato, não só é uma afronta à lei, mas uma omissão dolosa do dever de zelar pela população e pelo funcionalismo público, expondo a todos a risco de morte e, no caso das escolas da rede pública municipal, a omissão expõe ao risco de morte crianças e adolescentes, e de forma mais intensa, crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida, sendo que, diante de tal imprudente/negligente omissão da Administração Pública, qualquer acidente ou tragédia, principalmente com fogo, poderá implicar os responsáveis em crime doloso contra a vida ou contra a integridade física da pessoa humana, vez que ciente das obrigações e da problemática ainda sem solução/providência, inegável que sujeitar as pessoas (que não têm outra alternativa se não a ofertada) ao ambiente não vistoriado e certificado pelo Corpo de Bombeiros, a Administração por meio de seus responsáveis está assumindo o risco de machucar ou matar pessoas por eventual desatendimento de obrigação legal.

Plenário dos Autonomistas, 10 de fevereiro de 2023.

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
(CÉSAR OLIVA)
VEREADOR